



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 37 – CMS DE 08 DE MAIO DE 2024.

*Formação da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde para o
biênio 2024/2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que é necessário cumprir o estabelecido na Lei 5.917, de 09 de março de 2018 e Regimento Interno, conforme Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, deste CMS.

Considerando que no dia 1º de maio iniciou os novos Conselheiros para o biênio 2024/2026.

Considerando que a Mesa Diretora precisa ser paritária e que os Conselheiros inscritos, foram candidatos únicos e necessitaram receber 50% mais 1 dos votos dos Conselheiros presentes.

Considerando que reunião extraordinária do dia 08 de maio de 2024, com pauta única, sendo realizada a votação dos Conselheiros que se inscreveram para comporem a Mesa Diretora do CMS, para o biênio de 2024/2026, sendo eleito para Presidente o Conselheiro o João Ricardo Araújo dos Santos, representando os Trabalhadores, com 21 (vinte um) votos; para Vice-Presidente o Conselheiro Laerte Emidio Costa, representando os Usuários, com 19 (dezenove) votos; para 1º Secretária a Conselheira Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi, representando os gestores, com 21 (vinte e um) votos e o Conselheiro Ângelo Bernardo, para 2º Secretário representando os usuários, com 18 (dezoito) votos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros eleitos para compor a Mesa Diretora, de forma paritária.

Presidente - Trabalhador

João Ricardo Araújo dos Santos

Vice-Presidente - usuário

Laerte Emidio Costa

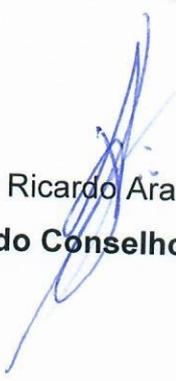
1ª Secretária - governo

Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi

2ª Secretária – usuário

Ângelo Bernardo

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 37, de 08 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 38 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 08 de maio de 2024, sendo lavrada a Ata.

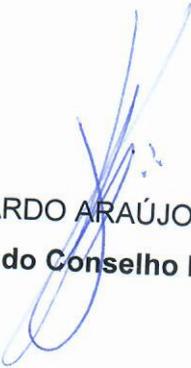
Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2024, sendo na segunda deliberação, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 38, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 39 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu segundo ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva/SP, com 20 vagas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva/SP, sendo 20 vagas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 40 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu terceiro ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama, sendo 25 vagas, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por maioria\ de votos o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama, sendo 25 vagas, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 41 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu quarto ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo, sendo 74 vagas, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois reais), por ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo, sendo 74 vagas, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois reais), por ano.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 42 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu quinto ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino, sendo 11 vagas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), por ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino, sendo 11 vagas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), por ano.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 42, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 43 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 com a Maestro Sistemas Ltda..

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu sexto ponto de pauta, o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 – com a Maestro Sistemas Ltda, empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão em saúde pública e data Center, pelo prazo de 12 meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, no valor de R\$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$ 1.491.238,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual.

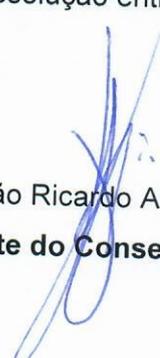
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 – com a Maestro Sistemas Ltda, empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão em saúde pública e data Center, pelo prazo de 12 meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, no valor de R\$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$ 1.491.238,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 43, de 29 de maio de 2024, nos termos do §
2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 44 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu sétimo ponto de pauta, o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 45 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor
a Comissão de Ações e Serviços do
Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu oitavo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

Benedita de Fátima Donadon (representante dos usuários);

Ademir Antonio Ortiz Cáceres (representante dos usuários);

Alessandra Merighi Montes Mota (representante do governo);

Fabrcia Delurdes Martins (representante dos prestadores de serviços), e;

Sebastião Rodrigues (representante dos trabalhadores).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde no biênio de 2024/2026.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 45, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 47 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Indicação de membros para compor a Comissão de Comunicação e Educação do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Comunicação e Educação em Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu oitavo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Ângelo Bernardo (representante dos usuários);
- Sara de Moraes de Souza (representante dos usuários);
- Laerte Emidio Costa (representante dos usuários);
- Guido Corsini Neto (representante dos usuários);
- Ademir Antonio Ortiz Cáceres (representante dos usuários);
- João Ricardo Araujo dos Santos (representante dos trabalhadores), e;
- Natália Lourenço Costa Rosa.

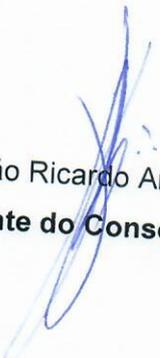


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 47, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 49 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de novos membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu nono item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Ângelo Bernardo (representante dos usuários);
- Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários), e;
- Heloisa Fernandes Lopes (representante dos prestadores de serviços).

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 50 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Indicação de membros para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de novos membros para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu décimo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Fernando Luiz Macedo (representante dos trabalhadores) e Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi (representante do gestor).

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros acima citados para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 50, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 51- CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

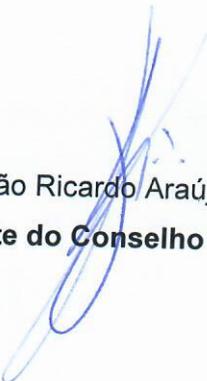
O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu décimo primeiro ponto da pauta, o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal